



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 11  
Proc: Nº 1109/2022

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/22**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA OS ANEXOS I, II E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE TRATA SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

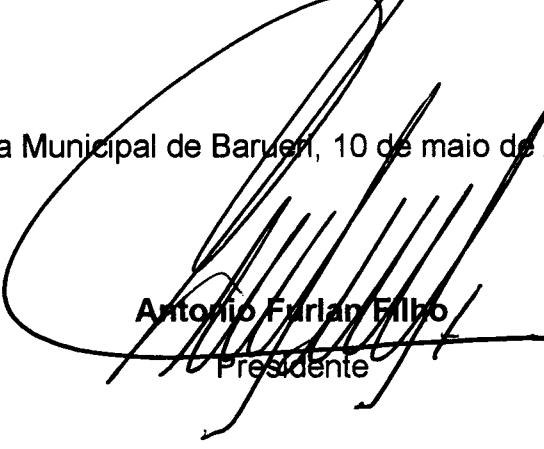
**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 482 de 02 de dezembro de 2019, que passa a constar conforme tabela anexas.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor, no dia 1º de junho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de maio de 2022.

  
Antônio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes

Secretaria Legislativa

